



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4229/2014, de 6 de março de 2014.

**Designa o Comitê Municipal de Acompanhamento para Execução do Programa Municipal de distribuição gratuita de uniformes para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O disposto na Lei nº 1419/2013, de 12 de dezembro de 2013;
- A importância de que se reveste a distribuição gratuita de kits de uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, de forma a proporcionar melhor identificação destes perante as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, como perante a sociedade, oportunizando melhoria na qualidade no ensino;
- A responsabilidade dos agentes públicos no acompanhamento e recebimento dos kits de uniforme, fiscalizando a quantidade, especificações e qualidade dos itens entregues nas escolas, bem como a pontualidade das entregas e comprovação do recebimento pelas autoridades locais;

DECRETA:

**Art. 1º Fica constituído o COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, composto pelos seguintes membros:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Cleonides Wolf da Silva  
**Suplente:** Marlene Angonese Bortoluzzi

**Titular:** Jorge Henrique Baptista da Silva  
**Suplente:** Luzia Bachin Vogt

**Representantes dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:**

**Titular:** Marta Momo Lamp  
**Suplente:** Juliana Lima Goes

**Representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs:**

**Titular:** Kátia Tatiana Harst  
**Suplente:** Janete Fillwock Miotto

**Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:**

**Titular:** Kátia Elizandra Blauth Thomazini  
**Suplente:** Geralda de Oliveira



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## Representante da Câmara de Vereadores:

**Titular:** Edilson Clementino Harst

**Suplente:** Marciano Boaroli

## Representante das Associações de Pais e Mestres - APMs:

**Titular:** Kelly Ferreira Nicoski

**Suplente:** Niclaudo Blauth

**Art. 2º** O período de mandato dos Conselheiros, será por dois anos, a partir da publicação do presente Decreto.

**Art. 3º** O Comitê ora constituído terá as seguintes atribuições:

- a) Conhecer todas as especificações dos kits de uniforme escolar;
- b) Conhecer o teor do contrato formalizado, respeitando, inclusive, prazos e condições de entrega e recebimento;
- c) Estabelecer diretrizes para acompanhar as entregas em nível local, observando;
  - c.1. as quantidades adquiridas e entregues, conforme modalidades, tamanhos, especificações técnicas;
  - c.2. a qualidade dos produtos, consoante normas técnicas específicas, constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 1419/2013;
  - c.3. a pontualidade e demais aspectos fixados no contrato.
- d) Atestar os recebimentos e as entregas efetuadas, mediante análise amostral previamente definida, remetendo os documentos diretamente ao órgão gestor do contrato e representando quanto aos problemas detectados;
- e) Solicitar suporte técnico sempre que detectadas desconformidades cujo registro necessite apoio especializado;
- f) Documentar todas as ações, registrando em ata e termos, as atividades exercidas, de modo a subsidiar uma eventual aplicação de penalidades;
- g) Exercer outras atividades condizentes com o acompanhamento, avaliação e controle da aquisição dos kits de uniforme escolar.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 6 de março de 2014.

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 7 / 3 / 2014

Página: J. celiaw 702